

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão das Instruções - inclusão STI****PORTARIA Nº 155 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Giuseppe Dutra Janino, Secretário de Tecnologia da Informação, na Comissão Revisora das minutas das instruções que regulamentarão as Eleições 2014, instituída pela Portaria TSE nº 151, de 5 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

PORTARIA Nº 156 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria-TSE nº 108, de 4 de fevereiro de 2009, e no Procedimento Administrativo nº 1.029/2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Diana Maria Soares Machado, Analista Judiciário - Área Judiciária, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório na Vara do Trabalho do município do Sousa/PB, unidade vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º A servidora do TSE tem prazo de 20 dias para trânsito, a partir da data de publicação.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 11 - CGE**

Altera a relação de localidades a serem submetidas a revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Programa Biometria 2012-2014, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 21 da Res.-TSE 23.335, de 22 de fevereiro de 2011,

considerando a momentânea impossibilidade da efetivação do procedimento revisional em municípios elencados no anexo do Provimento 24-CGE/2012, em decorrência da alteração de prioridade promovida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, presentes atuais restrições de recursos técnicos, resolve:

Art. 1º A relação complementar de localidades a serem submetidas a revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos anos de 2013 e 2014 de que trata o anexo do Provimento 24-CGE/2012 passa a ser a constante do anexo deste ato.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2013.

Ministra NANCY ANDRIGHI

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo

LOCALIDADES SUJEITAS A REVISÕES DE ELEITORADO – PROGRAMA BIOMETRIA 2012-2014

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	RS	AJURICABA	23ª
2º	RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	15ª
3º	RS	ALTO ALEGRE	4ª
4º	RS	ALTO FELIZ	165ª
5º	RS	ANDRÉ DA ROCHA	75ª
6º	RS	ARAMBARÉ	12ª
7º	RS	ARARICÁ	131ª
8º	RS	ARATIBA	20ª
9º	RS	ARROIO DO PADRE	34ª
10º	RS	BARRA DO RIO AZUL	20ª
11º	RS	BARRA FUNDA	83ª
12º	RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	32ª
13º	RS	BOA VISTA DO SUL	98ª
14º	RS	BOM PROGRESSO	86ª
15º	RS	BOZANO	23ª
16º	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	166ª
17º	RS	CAMPO BOM	105ª
18º	RS	CAMPOS BORGES	4ª
19º	RS	CANUDOS DO VALE	29ª
20º	RS	CAPÃO BONITO DO SUL	28ª
21º	RS	CAPÃO DO CIPÓ	44ª
22º	RS	CAPITÃO	104ª
23º	RS	CARLOS GOMES	3ª
24º	RS	CENTENÁRIO	3ª
25º	RS	CERRO BRANCO	10ª
26º	RS	CERRO GRANDE	64ª
27º	RS	CHIAPETTA	107ª
28º	RS	CHUVISCA	12ª
29º	RS	COLINAS	21ª
30º	RS	COLORADO	109ª
31º	RS	CONDOR	115ª
32º	RS	COQUEIRO BAIXO	104ª
33º	RS	COQUEIROS DO SUL	15ª
34º	RS	CORONEL BARROS	23ª
35º	RS	CORONEL PILAR	98ª
36º	RS	COTIPORÃ	88ª
37º	RS	COXILHA	33ª
38º	RS	CRISTAL	12ª
39º	RS	CRISTAL DO SUL	64ª
40º	RS	CRUZALTENSE	148ª
41º	RS	DERRUBADAS	101ª
42º	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	52ª
43º	RS	DILERMANDO DE AGUIAR	81ª
44º	RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	132ª
45º	RS	DOIS LAJEADOS	22ª
46º	RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	85ª
47º	RS	DONA FRANCISCA	119ª
48º	RS	DOCTOR RICARDO	67ª
49º	RS	ENGENHO VELHO	146ª
50º	RS	ENTRE RIOS DO SUL	168ª
51º	RS	EREBANGO	70ª
52º	RS	ERNESTINA	128ª
53º	RS	ESPERANÇA DO SUL	86ª
54º	RS	ESTRELA VELHA	154ª
55º	RS	EUGÊNIO DE CASTRO	45ª
56º	RS	FAGUNDES VARELA	88ª
57º	RS	FAXINALZINHO	168ª
58º	RS	FAZENDA VILANOVA	21ª
59º	RS	FLORIANO PEIXOTO	70ª
60º	RS	FORMIGUEIRO	82ª
61º	RS	FORQUETINHA	29ª
62º	RS	GARRUCHOS	141ª
63º	RS	GAURAMA	3ª
64º	RS	GENTIL	62ª

65º	RS	GLORINHA	71ª
66º	RS	GUABIJU	75ª
67º	RS	HERVEIRAS	40ª
68º	RS	IBIRAPUITÃ	54ª
69º	RS	IMIGRANTE	125ª
70º	RS	INDEPENDÊNCIA	89ª
71º	RS	INHACORÁ	107ª
72º	RS	IPIRANGA DO SUL	70ª
73º	RS	ITAARA	135ª
74º	RS	ITACURUBI	44ª
75º	RS	ITAPUCA	145ª
76º	RS	ITATI	77ª
77º	RS	ITATIBA DO SUL	20ª
78º	RS	IVORÁ	119ª
79º	RS	JABOTICABA	64ª
80º	RS	JACUIZINHO	154ª
81º	RS	JAQUIRANA	63ª
82º	RS	JARI	87ª
83º	RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	109ª
84º	RS	LINHA NOVA	165ª
85º	RS	MAÇAMBARÁ	24ª
86º	RS	MARATÁ	31ª
87º	RS	MARIANA PIMENTEL	151ª
88º	RS	MARIANO MORO	20ª
89º	RS	MARQUES DE SOUZA	29ª
90º	RS	MATO CASTELHANO	128ª
91º	RS	MATO QUEIMADO	52ª
92º	RS	MONTAURI	22ª
93º	RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	58ª
94º	RS	MONTE BELO DO SUL	8ª
95º	RS	MORMAÇO	54ª
96º	RS	MORRINHOS DO SUL	85ª
97º	RS	MUÇUM	67ª
98º	RS	MUITOS CAPÕES	58ª
99º	RS	MULITERNO	28ª
100º	RS	NICOLAU VERGUEIRO	62ª
101º	RS	NOVA ALVORADA	62ª
102º	RS	NOVA BOA VISTA	83ª
103º	RS	NOVA PÁDUA	68ª
104º	RS	NOVA SANTA RITA	170ª
105º	RS	NOVO BARREIRO	32ª
106º	RS	NOVO CABRAIS	10ª
107º	RS	NOVO XINGU	146ª
108º	RS	PAIM FILHO	95ª
109º	RS	PALMARES DO SUL	156ª
110º	RS	PARECI NOVO	31ª
111º	RS	PAULO BENTO	148ª
112º	RS	PEDRAS ALTAS	35ª
113º	RS	PINHAL DA SERRA	58ª
114º	RS	PINTO BANDEIRA	8ª
115º	RS	PIRAPÓ	52ª
116º	RS	POÇO DAS ANTAS	125ª
117º	RS	PONTE PRETA	148ª
118º	RS	PORTO MAUÁ	42ª
119º	RS	PORTO VERA CRUZ	102ª
120º	RS	POUSO NOVO	104ª
121º	RS	PROTÁSIO ALVES	75ª
122º	RS	PUTINGA	145ª

123º	RS	QUATRO IRMÃOS	148ª
124º	RS	QUEVEDOS	81ª
125º	RS	RELVADO	67ª
126º	RS	RIOZINHO	55ª
127º	RS	ROLADOR	52ª
128º	RS	SAGRADA FAMÍLIA	32ª
129º	RS	SALDANHA MARINHO	115ª
130º	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	96ª
131º	RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	100ª
132º	RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	49ª
133º	RS	SANTA TEREZA	8ª
134º	RS	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	138ª
135º	RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	15ª
136º	RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	103ª
137º	RS	SÃO DOMINGOS DO SUL	138ª
138º	RS	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	119ª
139º	RS	SÃO JORGE	75ª
140º	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	32ª
141º	RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	54ª
142º	RS	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	89ª
143º	RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	63ª
144º	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	41ª
145º	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	166ª
146º	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	31ª
147º	RS	SÃO VALENTIM DO SUL	22ª
148º	RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	107ª
149º	RS	SÃO VENDELINO	165ª
150º	RS	SENADOR SALGADO FILHO	127ª
151º	RS	SÉRIO	29ª
152º	RS	SERTÃO SANTANA	151ª
153º	RS	SETE DE SETEMBRO	96ª
154º	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	20ª
155º	RS	SILVEIRA MARTINS	147ª
156º	RS	TOROPI	81ª
157º	RS	TRÊS ARROIOS	20ª
158º	RS	TRÊS FORQUILHAS	85ª
159º	RS	TUPANCI DO SUL	103ª
160º	RS	TURUÇU	60ª
161º	RS	UBIRETAMA	96ª
162º	RS	UNIÃO DA SERRA	22ª
163º	RS	UNISTALDA	44ª
164º	RS	VALE VERDE	162ª
165º	RS	VANINI	138ª
166º	RS	VESPASIANO CORRÊA	167ª
167º	RS	VILA FLORES	88ª
168º	RS	VILA LÂNGARO	100ª
169º	RS	VILA NOVA DO SUL	82ª
170º	RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	75ª
171º	RS	VISTA GAÚCHA	101ª
172º	RS	VITÓRIA DAS MISSÕES	45ª
173º	RS	BARRA DO QUARAÍ	57ª
174º	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	168ª
175º	RS	CORONEL BICACO	140ª
176º	RS	DAVID CANABARRO	138ª
177º	RS	FOUTOURA XAVIER	54ª

178º	RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	99ª
179º	RS	JACUTINGA	148ª
180º	RS	MATO LEITÃO	93ª
181º	RS	NONOAI	99ª
182º	RS	NOVO TIRADENTES	64ª
183º	RS	PORTO XAVIER	96ª
184º	RS	REDENTORA	140ª
185º	RS	RIO DOS ÍNDIOS	99ª
186º	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	45ª
187º	RS	TRIUNFO	133ª
188º	RS	VIADUTOS	3ª
189º	RS	CAMPO NOVO	140ª
190º	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	93ª

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Ata de Distribuição

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

Ducentésima Quadragesima Sexta Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, presidida pela Exma. Sra. Ministra CÂRMEN LÚCIA, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Agravo de Instrumento nº 18-27.2012.6.15.0017 (1)

Origem: CAMPINA GRANDE-PB (17ª ZONA ELEITORAL - CAMPINA GRANDE)

Relator: MARCO AURÉLIO

Tipo: Distribuição automática

AGRAVANTE: VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

ADVOGADOS: CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA e Outra

AGRAVADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - MUNICIPAL

ADVOGADOS: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA e Outros

Agravo de Instrumento nº 73-18.2008.6.18.0022 (2)

Origem: CORRENTE-PI (22ª ZONA ELEITORAL - CORRENTE)

Relator: NANCY ANDRIGHI

Tipo: Distribuição automática

AGRAVANTE: TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA

ADVOGADO: EDSON VIEIRA ARAÚJO

Agravo de Instrumento nº 115-08.2012.6.03.0002 (3)

Origem: MACAPÁ-AP (2ª ZONA ELEITORAL - MACAPÁ)

Relator: NANCY ANDRIGHI

Tipo: Distribuição automática

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR e Outro

ADVOGADOS: EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA e Outra

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR e Outra

ADVOGADO: MICHAEL ANDRÉ DA SILVA FEITOSA

Agravo de Instrumento nº 153-40.2012.6.18.0022 (4)

Origem: CORRENTE-PI (22ª ZONA ELEITORAL - CORRENTE)

Relator: DIAS TOFFOLI